

Ata nº 1

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniu com recurso a meios telemáticos, através da ferramenta Zoom, ao abrigo da possibilidade prevista no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, pelas dez horas, o Júri do procedimento concursal para constituição de bolsa de recrutamento de profissionais para a integração da Equipa Comunitária de Saúde Mental (ECSM) para adultos – área de Terapia Ocupacional, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nomeadamente no Investimento RE-C01.i03 – Conclusão da Reforma da Saúde Mental e Implementação da Estratégia para as Demências, submedida i3.04: Criar 20 equipas Comunitárias de Saúde Mental (ECSM) para adultos, constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente: António José Arsénio Duarte, TSDT Especialista Principal, Terapeuta Ocupacional Coordenador na Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E. - Unidades de Faro/ Portimão; -----

1º Vogal Efetivo: Joana Rita Machado Caixeirinho, TSDT Coordenadora de Terapia Ocupacional na Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.;-----

2º Vogal Efetivo: Soraia Filipa Picado Cordeiro, TSDT- Terapeuta Ocupacional na Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.;-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

1 – Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha de classificação e sistema de valoração relativo ao método de seleção, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 6º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de Junho.-----

2 - Definição dos fatores de exclusão de candidaturas.-----

No que respeita ao ponto nº 1, foi determinado como único método de seleção a Avaliação Curricular, que de acordo com o artigo 7º da Portaria nº 154/2020, de 23 de Junho, a mesma visa analisar a qualificação dos candidatos, tendo em conta os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.-----

O júri deliberou que a avaliação curricular respeitará o definido no nº 2 do artigo 7º da Portaria nº 154/2020, de 23 de Junho.-----

Conforme estipulado no nº2 do artigo 10º da Portaria nº 154/2020, de 23 de Junho, o resultado da avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às

20

centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.-----

Foi elaborada uma ficha individual de avaliação curricular, com a grelha de classificação relativa a cada fator de avaliação e respetiva ponderação:-----

AVALIAÇÃO CURRICULAR (A.C)

	Pontuação	Classificação obtida
A - Habilitações académicas e profissional Licenciatura Mestrado Doutoramento	10-12 Valores 10 Valores 11 Valores 12 Valores	
B - Classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional 10 valores 20 valores Nas restantes classificações será aplicada a regra de proporcionalidade direta, aplicada às centésimas. C - Tempo de exercício de funções na respetiva profissão 0,10 valores por cada mês completo D – Experiência Profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade 0,10 valores por cada mês completo	0- 3 Valores 0 valores 3 valores 0-1,5 Valores 0-0,5 Valores	
E – Atividades de formação frequentadas, com duração igual ou superior a seis horas i) Formação na área da Saúde Mental, com avaliação - 0,04 valores por cada ação ii) Formação na área da Saúde Mental, sem avaliação - 0,02 valores por cada ação iii) Formação de âmbito geral com avaliação – 0,01 valores por cada ação iv) Formação de âmbito geral sem avaliação – 0,005 valores por cada ação v) Participação em Jornadas, Congressos, Seminários, de carácter profissional - 0,02 valores por cada ação vi) Pós- Graduação em área conexa com a formação de primeiro grau	0- 2 valores i) 0,6 Valores ii) 0,3 Valores iii) 0,2 Valores iv) 0,1 Valores v) 0,3 Valores vi) 0,5 Valores	
F - Atividades relevantes Investigação em Terapia Ocupacional Ensino/formação na área da Terapia Ocupacional Participação em comissões organizadoras de atividades de natureza profissional	0 -1 Valores	

Resultando a **classificação final** da seguinte fórmula: **A.C.=A+B+C+D+E+F.**-----

Em caso de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 28º da Portaria nº 154/2020, de 23 de Junho.-----

Relativamente ao ponto 2, definiram-se os seguintes fatores de exclusão: -----

- Candidaturas formalizadas que não observem os seguintes critérios: apresentação da candidatura fora de prazo; entrega da candidatura por outra via que não a indicada no aviso; não entrega da documentação exigida e dos dados solicitados no aviso.-----

Nota: Não serão contabilizadas as informações presentes no *Curriculum Vitae* que não sejam acompanhadas por declarações comprovativas.-----

Serão automaticamente excluídos todos os candidatos com nota final inferior a metade da pontuação máxima permitida.-----

A presente ata, da qual faz parte integrante a grelha com os critérios de avaliação curricular, é composta por três páginas.-----

Havendo consenso, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.-----

Santiago do Cacém, 27/05/2025

O Júri,

Presidente

carta gestor

Assinado por: **António José Arsénio Duarte**

Num. de Identificação: 07251974

Data: 2025.05.28 22:10:01+01'00'

Localização: faro

(António José Arsénio Dua



CHAVE MÓVEL



1º Vogal Efetivo

Joana Rita Machado Caixeirinho

(Joana Rita Machado Caixeirinho)

2º Vogal Efetivo

Soraia Filipa Picado Cordeiro

(Soraia Filipa Picado Cordeiro)